



**Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI  
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20  
Rua Napoleão Antão, 100 - Centro  
CEP. 59370.000 – Fones: Gabinete do Prefeito  
Telefones: 433-2014 e 433-2048**

LEI N° 498

DE 12 DE MAIO DE 1983.

Faz doação de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica doado a Secretaria de Estado e Bem Estar Social do Rio Grande do Norte, uma área de terra, medindo 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), desmembrado do Patrimônio Municipal, localizado nesta cidade, no Bairro Petrópolis, medindo quarenta metros de frente por cinqüenta de fundos (40x50), limitando-se por todos os lados com terras pertencentes ao Patrimônio de Nossa Senhora da Guia.

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo 1º, considerada de utilidade pública pelo Decreto nº 280/83, de 02 de maio de 1983, destina-se a construção de um Centro Social Urbano.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 12 de maio de 1983.

(a) José Braz Filho  
Prefeito.  
CPF. 050.519.324-87

Mariana Galvão de Vasconcellos  
Secretaria de Administração  
CPF. 201.506.104-59